



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3661/2023

MODIFICA O ART. 149 DO PROJETO DE
LEI CMP Nº 3141/2023 - CÓDIGO DE
OBRAS

Art. 1º - Fica modificado o art. 149 do Projeto de Lei CMP nº 3141/2023 - Código de Obras, passando o texto legal a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149 - Circulações de uso coletivo deverão respeitar as larguras mínimas estabelecidas pela legislação de segurança contra incêndio e pânico e NBR 9050.”

JUSTIFICATIVA

A retirada do termo "não residencial" do artigo, que trata das circulações de uso coletivo, é justificada pela importância de garantir a acessibilidade em todas as edificações de uso coletivo, independentemente de sua finalidade. Ao eliminar essa restrição, estabelecemos a igualdade de oportunidades e a inclusão de todas as pessoas, sem distinção entre residências e outros tipos de edifícios. A acessibilidade é um direito fundamental e deve ser assegurada em todos os espaços públicos e privados de uso coletivo, proporcionando autonomia e segurança para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Portanto, ao remover o termo "não residencial", estamos reforçando o compromisso de promover a inclusão e garantir a acessibilidade em todas as edificações destinadas ao uso coletivo, independentemente de sua finalidade.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 2023


JULIA CASAMASSO
Vereadora